

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

REQUERIMENTO N° , DE 2009
(do Sr. Nazareno Fonteles)

Solicita que seja realizada reunião de audiência pública desta Comissão com os Representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola-SINDAG e Articulação Nacional de Agroecologia-ANA para debater os riscos à saúde e ao meio ambiente dos produtos à base de endossulfam.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V.Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública, os representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola-SINDAG e Articulação Nacional de Agroecologia-ANA, para debater os riscos à saúde e meio ambiente, considerando os aspectos relacionados à agricultura, saúde e meio ambiente do Projeto de Lei nº 4.336/2008, que estende a proibição de registro aos agrotóxicos e afins que tenham como ingrediente ativo o endossulfam, pertencente ao grupo químico ciclodienoclorado.

Justificativa

Devido às divergências nos entendimentos entre os órgãos convidados, esse parlamentar sugere a realização de Audiência Pública para maior clareza e objetividade ao PL proposto pelo Deputado Federal Sr. Edson Duarte, matéria em pauta nesta Comissão, pelos fatos a seguir expostos:

Em janeiro do ano em curso o MAPA publicou uma Nota Técnica esclarecedora, admitindo que a autorização do princípio ativo que está proibindo encontra-se sob a avaliação.

A ANVISA publicou a Resolução RDC nº 10, de 22 de fevereiro de 2008, e alterada pela Resolução RDC nº 48, aperfeiçoando o procedimento de reavaliação, conferindo-lhes mais clareza e ampliando a oportunidade de manifestação do setor privado e seus representantes.

O Sindicato – SINDAG, ajuizou Mandado de Segurança coletivo em favor de seus associados, na 13^a Vara da Justiça Federal do DF, *objetivando suspender todos os procedimentos de reavaliação toxicológica iniciados* pela ANVISA. A autoridade judicial determinou que se abstêm de suspender ou restringir a comercialização de agrotóxicos até que o juízo possa examinar a regularidade formal do questionado procedimento de reavaliação daqueles ingredientes ativos.

Assim, entendo que o tema merece a atenção dessa Comissão para maiores esclarecimentos, apoiados pelos estudos científicos dos participantes aos debates que ora proponho em reunião de audiência pública.

Por todas essas razões, peço o apoio dos meus pares para aprovar o presente requerimento.

Sala da Comissão, em

**Nazareno Fonteles
Deputado Federal/PT/PI**